



POLÍTICA DE INDICAÇÃO E SUCESSÃO

1ª versão

Áreas responsáveis: **Presidência do BRB/Secretaria Geral de Governança/Gerência de Governança Corporativa – Presi/Sege/Gegoc.**

Diretoria Executiva De Gestão de Pessoas/Superintendência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas/Gerência de Estratégia e Gestão de Talentos – Dipes/Suepe/Getep.

Publicação/vigência: **05/04/2024**

Finalidade: Estabelecer diretrizes para indicação e sucessão dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês, Comissão de Ética, Conselho Fiscal e Diretores do BRB – Banco de Brasília S.A. e Controladas (Financeira BRB, BRB DTVM, Corretora de Seguros BRB, Cartão BRB e BRB Serviços).

Âmbito de aplicação: BRB – Banco de Brasília S.A.

BRB Aprovada na 836ª Reunião do Conselho de Administração do BRB, em 28/03/2024, nos termos da Nota Executiva Conjunta PRESI/SEGER/GEGOC e DIPES/SUEPE/GETEP - 2024/001, de 12/03/2024.

Sumário

NORMAS	3
INTRODUÇÃO	3
OBJETIVO	3
PRINCÍPIOS	3
DIRETRIZES.....	4
Diretrizes de Indicação	4
Diretrizes da Sucessão	5
GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6
ÂMBITO E VIGÊNCIA.....	7

NORMAS

Lei nº 6.404, de 15/12/1976 – Lei das Sociedades Anônimas.

Lei nº 13.303, de 30/6/2016 – Lei das Estatais.

Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990, e suas alterações.

Decreto Distrital nº 45.539, de 28/02/2024.

Resolução CMN nº 4.878, de 23/12/2020.

Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021.

Estatuto Social do BRB.

Código de Ética do BRB.

Política de Remuneração dos Administradores do Conglomerado BRB.

INTRODUÇÃO

Esta política manifesta os padrões que norteiam a indicação e a sucessão dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Colegiada do BRB, em alinhamento à regulamentação vigente e às melhores práticas do mercado.

OBJETIVO

Assegurar que os indicados sejam profissionais qualificados, tenham conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao alcance dos resultados esperados e que estejam alinhados à missão, visão e valores do BRB, de forma a fortalecer sua marca e solidez, contribuindo com o propósito do Banco de transformar a vida das pessoas e promover o desenvolvimento econômico, social e humano.

PRINCÍPIOS

A indicação e a sucessão deverão observar o disposto no Estatuto Social do BRB e em acordo de acionistas, nos Regimentos Internos dos Conselhos e dos Comitês, nos normativos internos e disposições legais que sejam aplicáveis, e baseiam-se nos seguintes princípios:

Inovação: Estimulamos a inovação e a criatividade para superar nossos desafios e modernizar nossa empresa.

Diversidade e Inclusão: Reconhecemos a importância da diversidade na composição dos colegiados, especialmente em relação a experiência, formação e multiplicidade de ideias que venham a contribuir com o crescimento do BRB. Também nesse sentido, prezamos pela inclusão e diversidade em todos os nossos times.

Pessoa certa no lugar certo: Prezamos pela sintonia e aderência entre perfil e posição, observando os objetivos estratégicos do Banco e expectativas em relação ao cargo.

Valorização: Reconhecemos o mérito, a pluralidade de competências e as experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional. Incentivamos o desenvolvimento na carreira como consequência, da dedicação e resultados alcançados.

Equidade: Promovemos o tratamento justo e imparcial para que as pessoas tenham acesso à oportunidades, atuando com integridade e ética.

Alinhamento estratégico: No BRB alinhamos as expectativas das pessoas às metas e aos objetivos estratégicos a fim de fortalecer a cultura interna e gerar engajamento.

Sustentabilidade: Buscamos pessoas cujos princípios estejam alinhados à Governança, Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

DIRETRIZES

Consideramos o processo de indicação e sucessão parte fundamental para a perenidade da empresa, sendo estruturado de forma transparente, com base no mérito e na variedade de competências e experiências requeridas. Para assegurar objetivo desta Política, pautamos nossa atuação nas seguintes diretrizes:

Diretrizes de Indicação

Os Executivos devem ser propulsores da estratégia do BRB e são reconhecidos por sua capacidade de liderar e motivar, superar desafios e gerar impacto positivo nos projetos e nos resultados.

Avaliamos a elegibilidade dos profissionais com potencial aos cargos estatutários indicados pelos acionistas, de forma a verificarmos a aderência aos requisitos legais e ao perfil desejado pela Instituição.

Selecionamos executivos qualificados para cada órgão colegiado, com notável experiência técnica, profissional e acadêmica, iniciativa, que busquem o crescimento pessoal e profissional, abertos a novos desafios, e que estejam alinhados à pauta ESG, aos valores e à cultura do BRB.

Os empregados identificados com potencial para assumir cargos de diretoria passarão por Programa de Formação de Administradores, preparando-os para atuar de forma eficaz em um ambiente complexo e em constante mudança.

Diretrizes da Sucessão

A sucessão dos administradores e conselheiros pode ocorrer por retenção, eleição, recrutamento ou promoção, e os candidatos devem possuir habilidades, conhecimentos específicos, experiência e competências necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Valorizamos o mérito e o aprendizado protagonista, com foco em competências conectadas com o futuro, alinhando estratégias educacionais inovadoras com a oferta de um portfólio diversificado de soluções de aprendizagem.

Zelamos para que, alinhados ao desenvolvimento contínuo e às tendências do mercado, os administradores, conselheiros fiscais e membros dos colegiados de assessoramento ao C.A., cumpram trilha de aprendizagem específica, aderentes ao setor financeiro e/ou relacionadas à sua área de atuação, prevista e disponibilizada na Universidade Corporativa BRB.

Promovemos a capacitação contínua dos membros estatutários, pela promoção de formação de aperfeiçoamento das competências de gestão, técnicas e comportamentais, habilidades interpessoais, experiências e conhecimentos relativos à área de atuação.

Buscamos atrair e reter executivos qualificados e diferenciados por meio de uma política de remuneração dos administradores, composta por uma parte fixa mensal e outra variável dentre outros benefícios que incentivam a realização dos objetivos institucionais e que proporcionem um clima organizacional saudável e inspirador, focado na autonomia e no desempenho superior.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Dispomos de estrutura de Governança Corporativa para assegurar o cumprimento das premissas desta Política.

Submetemos as indicações elegíveis às instâncias competentes, de modo a subsidiar a adequada tomada de decisão na escolha e eleição dos membros aos cargos de administradores e

conselheiros. Após a aprovação dos órgãos de controle e supervisão, realizamos a posse dos eleitos.

As diretrizes, procedimentos, requisitos e impedimentos estabelecidos na legislação, no Estatuto Social do BRB e nesta Política, deverão ser observados por todos aqueles que exerçam o direito à indicação.

Entendemos como fundamental que os administradores conheçam a legislação e a regulamentação relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação na gestão dos processos da Instituição.

Estamos comprometidos com a efetividade e a melhoria contínua deste instrumento, dos procedimentos e dos controles internos relacionados aos processos de indicação e de sucessão de Administradores do BRB e Controladas.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Acionistas: Compete observar, previamente, a Política de Indicação e Sucessão na indicação de administradores e membros do Conselho Fiscal, que serão submetidos à análise de conformidade, para posterior nomeação e posse.

Assembleia Geral de Acionistas: Órgão superior, composto pelo conjunto acionistas com direito a voto, ao qual compete deliberar sobre a aderência do perfil dos indicados aos Conselhos de Administração e Fiscal, por meio da nomeação, eleição e destituição.

Conselho de Administração: Órgão estatutário de caráter permanente, estratégico e deliberativo, com atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras. Ao Conselho compete eleger e destituir os membros da Diretoria Colegiada do BRB e fixar-lhes as atribuições. Cumpre ao Conselho, igualmente, eleger o presidente do BRB por indicação do governador do Distrito Federal, após aprovação prévia da Câmara Legislativa e obedecidas as leis, as regulamentações do Sistema Financeiro Nacional e disposições contidas no Estatuto Social do BRB.

Comitê que trata da elegibilidade e remuneração: Atuar no BRB, nas Subsidiárias Integrais e Empresas Controladas. O colegiado verifica a conformidade e opina sobre a indicação e avaliação de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal do Banco, Diretoria Estatutária, e de membros dos Comitês de assessoramento ao C.A., de modo a auxiliar os

acionistas na indicação de administradores e conselheiros quanto ao cumprimento dos requisitos e a ausência de vedações às respectivas eleições. Além disso, é papel do colegiado propor ao Conselho de Administração a composição e fixação da remuneração fixa e variável, além de bonificações, benefícios e vantagens, em observância à legislação em vigor.

Diretoria Colegiada: Órgão de caráter permanente, estratégico e deliberativo sobre atos de gestão do BRB, nos limites de sua competência e alçada. O colegiado propõe ao Conselho de Administração os critérios de seleção de Conselheiros para integrarem os conselhos de empresas, instituições, órgãos ou fundos das quais o BRB, suas Subsidiárias e Controladas, participem ou tenham direito de indicar representantes.

Secretaria de Governança: Alinhada às melhores práticas de governança, cabe à área garantir o cumprimento legal e normativo nos processos de Indicação, Eleição e Posse, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Política. Cumpre à área ainda realizar as avaliações de desempenho dos Conselheiros de Administração, dos membros dos Comitês de Assessoramento ao C.A. e da Diretoria, que ocorrem anualmente, de forma individual e coletiva, conforme metodologia previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Gestão de Pessoas: Área competente e responsável por gerir os processos de seleções internas, de remuneração, promoção e por promover o desenvolvimento dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês e Comissão de assessoramento ao Consad.

ÂMBITO E VIGÊNCIA

Este documento possui vigência a partir de sua publicação, é aplicável ao BRB, e suas Controladas confeccionarão suas normas à luz dos princípios aqui elencados.